



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – SEMEC
FORNECEDOR: M S P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2018 – SEMEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA E DE OUTRO A EMPRESA M. S. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº: 20180008-SEMEC
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N.º PP-CPL-002/2018-SEMEC

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Tucuruí – Pará / Fundo Municipal de Educação de Tucuruí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 28.164.691/0001-88, com sede à *Rua Siqueira Campos nº 159*, Bairro Jaqueira, Cidade de Tucuruí - Pará, CEP.: 68.458-000, representada neste ato Pela senhora Maria da Conceição Pereira Bugarim, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-002/2018-SEMEC, pela empresa **M. S. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com sede à Av. Brasília-360, Bela Vista, CEP: 68455-005, Tucuruí-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.326.788/0001-63 e Inscrição Estadual nº 15.484.248-6, neste ato representada por Antônio Carlos Silva da Encarnação, CPF nº 145.665.832-87, RG nº 1468703 SSP/PA. RESOLVE, registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-PNAE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, POR UM PERÍODO DE 11 MESES, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Pregão por SRP nº PP-CPL-002/2018-SEMEC** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante

1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – SEMEC
FORNECEDOR: M S P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 20180008-SEMEC**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1.a. Empresa vencedora **M. S. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, dos **Lotes 1 e 7**, com o valor total de **R\$ 764.500,00 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, E QUINHENTOS REAIS)**, conforme preço discriminado abaixo:

LOTE 1 - PERECIVEIS (FRIOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Filé de Peixe congelado (Pescada, dourada, tucunaré) filé de peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 90g em média, congelados a 12 graus Celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas organolépticas), com SIF e inspecionadas pelo ministério da agricultura (MAPA).	4.000	Kg	15,00	60.000,00
2	Lingüiça , do tipo calabresa, resfriada, industrialmente embalada, com SIF , embalagem plástica transparente atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. Cada pacote deve conter até 5kg.	1.000	Kg	7,00	7.000,00
3	Peito de frango , industrialmente embalada, com SIF , congelada, embalagem plástica transparente atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. Cada pacote deve conter até 1kg.	16.000	Kg	11,50	184.000,00
4	Presunto fatiado , acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, não-reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento. Cada pacote deve conter até 5kg.	1.000	Kg	12,00	12.000,00
5	Sobrecoxa de frango , industrialmente embalada, com SIF , congelada, embalagem plástica transparente atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. Cada pacote deve conter até 1kg.	17.000	Kg	11,00	187.000,00
SUB-TOTALR\$					450.000,00

2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – SEMEC
FORNECEDOR: M S P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

LOTE 7 - NÃO PERECÍVEIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Azeite de dendê , acondicionado em embalagem plástica de 200ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.000	Unid	3,50	7.000,00
2	Corante alimentício , embalagem plástica, pacotes de 100g cada, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7.500	Pct	2,00	15.000,00
3	Charque ponta de agulha , pacote de 1Kg, com SIF , preparado com carne bovina de boa qualidade salgada curada seca de consistência firme, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos, embalado á vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicas e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	5.000	Kg	23,00	115.000,00
4	Extrato de tomate , simples, concentrado, embalagem tetra pak ou sache, contendo 340g cada (não serão aceitas embalagens de vidro) e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	15.000	Unid	3,40	51.000,00
5	Molho de tomate pronto , tradicional, pronto para o uso, em sache ou lata com 340g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	18.000	Unid	2,50	45.000,00
6	Óleo de soja , comestível, puro, refinado, embalagem de 900ml com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9.000	Uni	4,30	38.700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – SEMEC
FORNECEDOR: M S P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

7	Sal refinado iodado , embalagem plástica atóxica de 1kg, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.500	Kg	1,50	3.750,00
8	Tempero completo , sem pimenta, embalagem plástica de 300g, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8.000	Pote	3,00	24.000,00
9	Vinagre , branco, isento de corante artificiais, ácidos orgânicos e minerais, livre de sujidades, acondicionados em frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado, de 750ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.000	Gf	3,01	15.050,00
SUB-TOTALR\$					314.500,00
TOTAL GERALR\$					764.500,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento será de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Edital.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Os produtos objeto deste, serão requisitados, parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de requisição emitida pela mesma.

3.2 Os produtos serão recebidos com a supervisão do fiscal de contrato;

3.3 A entrega dos produtos deverá ser feita até no **Máximo 10 (dez) dias corridos**, contados da emissão da requisição;

3.4 Os produtos serão entregues por conta do fornecedor no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que os frios, verduras, frutas e similares serão entregues diretamente em escolas/ creches que compõem a rede municipal de ensino, de acordo com o cronograma de entrega e endereços emitidos pela Secretaria;

3.5 Demais condições está discriminada no Contrato de Fornecimento.

4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – SEMEC
FORNECEDOR: M S P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Pelo fornecimento do objeto a ser realizado, a secretaria pagará ao **FORNECEDOR**, conforme os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de Nota Fiscal, devidamente formalizada e atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos produtos.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a realização do fornecimento dos objetos licitados em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

5.1.2 - Contrato de Fornecimento;

5.1.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade a **partir data de assinatura por 12 meses**, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

6.3. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de **12 (doze) meses** a partir da data de assinatura da Ata;

6.4. Esta será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade da ATA, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame;

6.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Tucuruí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – SEMEC
FORNECEDOR: M S P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 7.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do objeto contratado, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 7.2.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o prazo de validade da ata;
- 7.3.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- 7.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto contratado;
- 7.5.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega do material;
- 7.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Rejeitar todo e qualquer fornecimento que não atendam aos requisitos constantes nas especificações desta solicitação;
- 8.2.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública dos entes da Federação e fora do cadastro de fornecedores da Prefeitura M. de Tucuruí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta pelo período de vigência desta Ata;
- f) Falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s) a serem celebrados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – SEMEC
FORNECEDOR: M S P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tucuruí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 O(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)** terá(ão) seu(s) registro(s) cancelado(s), quando sobrevierem algumas das condições previstas no Art. 20, do Decreto Presidencial nº 7.892/2013.

10.2. O(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)** poderá(ão) requerer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o cancelamento do(s) seu(s) registro(s) na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o Art. 21, do Decreto nº 7.892/2013.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, por analogia o Decreto Presidencial nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – SEMEC
FORNECEDOR: M S P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmar contratações nas demandas estimadas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-002/2018-SEMEC.**

13.2 - Depois de cumpridas as formalidades legais, nada mais havendo para registrar, lido e achado conforme e por estarem acordes, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via de, assinada pela Secretaria de Educação e representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Tucuruí - Pa, 14 de fevereiro de 2018.


M. S. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 22.326.788/0001-63


Secretaria Municipal de Educação e
Cultura
Órgão gerenciador da Ata

